



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Alfredo Chaves (ES), 08 de julho de 2019.

OFÍCIO/PMAC/GAB N° 153/2019.

Referencia: Encaminha Lei.

Senhor Presidente,

O Município de Alfredo Chaves, por seu representante legal, encaminha a Vossa Excelência a seguinte Lei:

- Lei nº 688/2019 de 04 de julho de 2019.
- Lei complementar nº 017/2019 de 04 de julho de 2019.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor

GILSON LUIZ BELLON

DD. Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves – ES.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES 000254 de 08:35 de 09/07/19